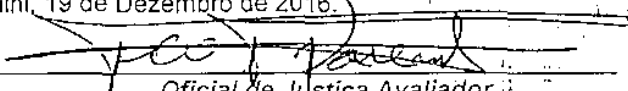


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS DA COMARCA DE PAUINI-AMAZONAS**

CERTIDÃO: Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado de ordem do (a) MM. (a) Juiz (a) de Direito da Comarca de Pauini/AM, extraído dos Autos nº 000004-33.2015.8.04.6401, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é Exeqüente BANCO DA AMAZONIA BASA( CPF/CNPJ:04.902.979/0001-44), e Executados (a) CARLOS BARBOSA DE SOUZA e MARIA DAS DORES VICENÇA REIS, nesta data, dirigi-me ao endereço situado à Rua Cel José Rodrigues, nº 03, Bairro Cidade Baixa, e lá estando após as formalidades legais, às 16h18, do dia 05/12/16, CITEI, os (a) EXECUTADOS (a) CARLOS BARBOSA DE SOUZA e MARIA DAS DORES VICENÇA REIS, os quais após ouvirem a leitura do mandado, de tudo bem ciente ficaram; Ofereci-lhes a contrafé que aceitaram.

O referido é verdade e dou fé.

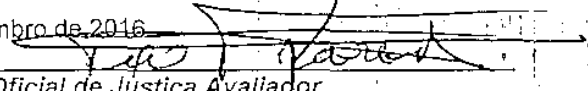
Pauini, 19 de Dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça Avaliador  
Mat. 1343-9-A

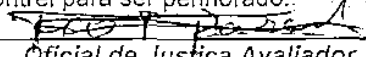
CERTIDÃO: Certifico que, decorrido o prazo sem que os (a) Executados (a) CARLOS BARBOSA DE SOUZA e MARIA DAS DORES VICENÇA REIS, tivessem efetuado o pagamento, os mesmos ofereceram o Imóvel que deram como garantia para o Banco, contendo Registro de Imóvel em nome da executada, sendo localizado na Zona Urbana (01) um Lote sem edificações, situado na Colônia Santa Rosa, margem esquerda do Rio Pauini/Am, com uma área total de 379.455m2, conforme Registro no Livro nº 2-A-1 Matrícula nº 466 folhas 89 do Registro de Imóvel da Comarca de Pauini/Am, documento de comprovação dos dados está em anexo, e em nome da executada MARIA DAS DORES VICENÇA REIS, o qual, passo nesta data, a proceder à penhora. Tudo conforme Auto de Penhora Avaliação e Depósito, abaixo transcrito.

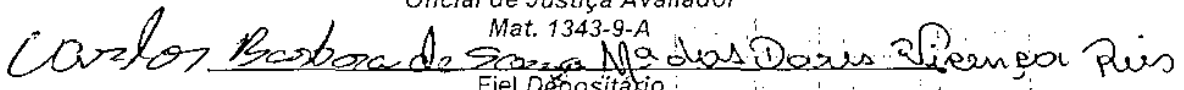
O referido é verdade e dou fé.

Pauini, 19 de Dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça Avaliador  
Mat. 1343-9-A

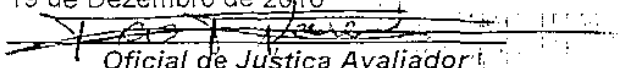
AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO: Aos quatro (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2016, nesta cidade de Pauini, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável mandado acima mencionado, passo nesta data, a proceder à penhora de um Imóvel já acima qualificada que os EXECUTADOS senhores, CARLOS BARBOSA DE SOUZA e MARIA DAS DORES VICENÇA REIS, têm para ser penhorado. Efetuada a penhora procedi ao depósito na forma da lei, ficando o (s) referido (s) bem (ns) em poder, guarda e conservação dos (a) Senhores (a) CARLOS BARBOSA DE SOUZA e MARIA DAS DORES VICENÇA REIS, Executados, que se comprometeram de bem e fielmente guardar, ficando, desde já, advertidos de que não poderão abrir mão do bem que ora lhe é confiado, sem a prévia autorização do Juízo do feito e sob as penas da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto, que lido, conferido e achado conforme, vai devidamente assinado, por mim, Oficial de Justiça e pelos fiéis Depositários. Foi o que encontrei para ser penhorado.

  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça Avaliador  
Mat. 1343-9-A

  
\_\_\_\_\_  
Fiel Depositário

CERTIDÃO: Certifico que, após efetuado a penhora, nesta data, dirigi-me no endereço situado a Rua Cel. José Rodrigues, nº 03, Bairro Cidade Baixa, e lá estando após as formalidades legais, intimei os (a) Executados (a) senhores CARLOS BARBOSA DE SOUZA e MARIA DAS DORES VICENÇA REIS, de todo o teor do Auto de Penhora e Depósito, para oferecerem as defesas que tiver no prazo de Lei, e que constam no Mandado de Citação, ficando desta bem ciente. Ofereci-lhes a contrafé que aceitaram. O referido é verdade e dou fé.

Pauini, 19 de Dezembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça Avaliador

Documento assinado digitalmente - T-JAM  
Validação deste em https://projudi.tjam.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8PV UMKAQ UEHX2 22BWD

